

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## **AUTÓGRAFO Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré a “Festa da Primavera” realizada pela Paróquia São Paulo Apóstolo.

**Autor:** Vereador Rodrigo Dorival Gomes.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

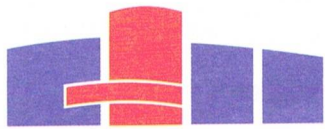
**Art. 1º** - Fica instituída a “Festa da Primavera” realizada pela Paróquia São Paulo Apóstolo” como um evento oficial religioso e cultural no calendário do município de Sumaré, que será realizada anualmente, no mês de setembro.

**Art. 2º** - A “Festa da Primavera” tem como objetivo valorizar as tradições religiosas e culturais entre as comunidades cristã São Paulo Apóstolo, São Francisco de Assis, São José Operário e Nossa Senhora das Graças, promovendo a integração e coesão social, oferecendo entretenimento e lazer para os moradores do município.

**Art. 3º** - Durante a “Festa da Primavera” poderão ser realizadas diversas atividades, missas e celebrações, feira de artesanato, culinária local, jogos tradicionais, exposições sobre a história e evolução da comunidade.

**Art. 4º** - A organização do evento contará com a participação ativa da população e poderão ser formalizados convênios e o apoio da administração pública e iniciativa privada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 21 de agosto 2024.



**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 21 de agosto de 2024.



**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos